



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 211, de 2 de outubro de 2019.

(Aditiva à Portaria Inmetro/Dimel nº 187/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012 e nº 587/2012;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.013689/2019-95 e do Sistema Orquestra nº 1572347, resolve:

Art. 1º Substituir os Anexos 4A e 4B do item 6 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 187, de 26 de agosto de 2019, pelo Anexo 4 da presente portaria.

"6 (ANEXOS)

(...)

Anexo 4 - DIAGRAMAS DE LIGAÇÃO - MEDIDOR ELETRÔNICO POLIFÁSICO CRONOS 6003-NG" (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 187, de 26 de agosto de 2019, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
02/10/2019, ÀS 16:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

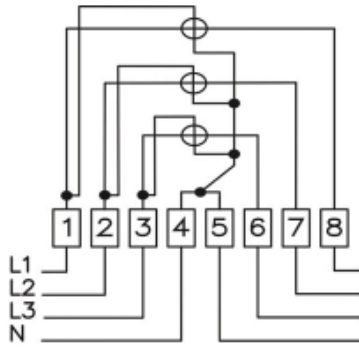
MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0516106
e o código CRC AAB5C202.

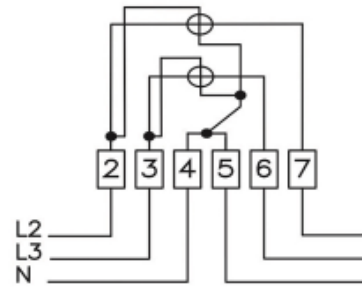


Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

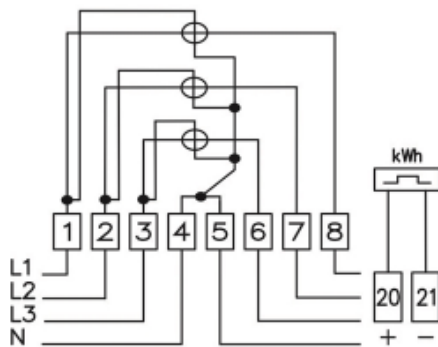
ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 211, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019



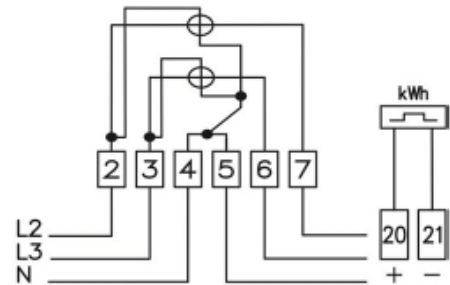
SEM SAÍDA DE COMUNICAÇÃO
E PULSO
3 ELEMENTOS



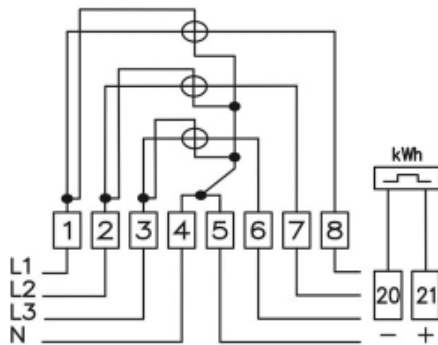
SEM SAÍDA DE COMUNICAÇÃO
E PULSO
2 ELEMENTOS



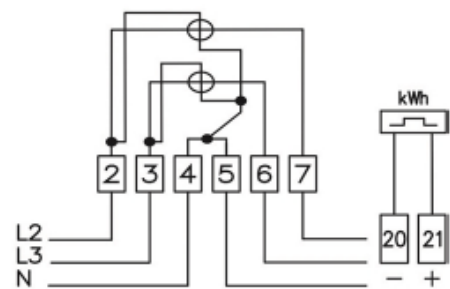
COM SAÍDA DE PULSO
(Energia Ativa)
3 ELEMENTOS
Padrão B



COM SAÍDA DE PULSO
(Energia Ativa)
2 ELEMENTOS
Padrão B



COM SAÍDA DE PULSO
3 ELEMENTOS
Padrão A



COM SAÍDA DE PULSO
2 ELEMENTOS
Padrão A

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187, DE 26 DE AGOSTO DE 2019



REQUERENTE: ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA.

DIAGRAMAS DE LIGAÇÃO - MEDIDOR ELETRÔNICO POLIFÁSICO CRONOS 6003-NG

ANEXO 4